



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 87/2022.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 87/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2022.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2022, para execução de atividades conforme descrito por ordem apresentado no projeto, as adequações foram planejadas visando encerramento do exercício 2022.

Auxílio Financeiro estudantes (pagamento parte mensalidade de servidores conforme Legislação Vigente), pagamento de serviço de internações de munícipes em clínicas de Repouso e Reabilitação, serviços de Consultoria (Jurídicas e Contábeis), aquisição de combustíveis para educação e Gabinete. Ainda Consultoria para Saúde e Aquisição de combustíveis para educação com recursos do Transporte escolar estado.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento e dar seguimentos as atividades descritas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 22 de setembro de 2022.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 87/2022.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAL ESPECIAL E A SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2022, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

#### DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

##### **Recurso – 0001– Livre**

198 - 33.90.18.00.00.00.0001 – Auxilio Estudantes.....	R\$ 5.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00.00.0001– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
038 - 3.3.90.35.00.00.00.0001– Serviços de Consultoria.....	R\$ 18.000,00
179- 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
011- 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Total .....	R\$ 68.000,00

##### Fonte Recurso Livres

049- 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
072 - 3.3.90.39.00.00.00.0001– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
371 – 33.90.48.00.00.00.0001 – Auxilio Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00.00.0001– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
365- 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
315 – 33.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....	R\$ 11.000,00
Total .....	R\$ 68.000,00

##### **Recurso 40 ASPS - Saúde**

262 - 3.3.90.35.00.00.00.0040– Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.500,00
---	--------------

##### Fonte Recurso ASPS

232- 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
---	--------------

##### **Recurso 1011 Transporte Escolar Estado**

057- 3.3.90.30.00.00.00.1011 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

##### Fonte Recurso

Excesso Arrecadação 2022 recurso Vinculado 1011 Tras. Escolar Estado.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 05 de Outubro de 2022.

  
**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.